



TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria- PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ- MF 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, N° 660, Centro de Rio Maria – PA, CEP: 68530-000, representado neste ato pelo Sra. Marcia Ferreira Lopes, brasileira, união estável, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, Prefeita do Município de Rio Maria - PA, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Contabilidade Pública a serem prestados a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e Fundos Contábeis, conforme abaixo discriminado:

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- I. Elaboração de Livro Diário;
- II. Elaboração de Livro Razão;
- III. Balancetes Mensais e seus anexos exigidos pela Lei 4.320/64;
- IV. Emissão de Relatórios Gerenciais em Orçamentaria em conformidade com a Lei 4.320/64;
- V. Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigidos pela Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI. Relatório de Gestão Fiscal exigidos pela Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII. Relação de Inscrição da Dívida Ativa;
- VIII. Relação da Dívida Fundada Interna;
- IX. Relação da Dívida Flutuante;
- X. Assessoramento no inventário de Bens Móveis e Imóveis e Demonstração de Operação de Créditos;
- XI. Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas aos Tribunais;
- XII. Aplicabilidade do Planejamento Contábil;



- XIII. Emissão de Pareceres, Consultas e Orientações Contábeis;
- XIV. Assessoria e Consultoria na relação entre órgão/Legislativo e órgão/Tribunais de Contas;
- XV. Defesas Técnicas e acompanhamento dos processos de prestação de contas no Tribunal de contas no Tribunal de Contas dos Municípios até sua decisão final;

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços supracitado, os quais são **INDISPENSÁVEIS** para o andamento da máquina pública. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de se garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se, prejuízos ao erário e complicações jurídicas para a Gestão e Administração do Município e dos Fundos Contábeis.

2.2. A escolha se recaiu sobre a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.668.317/0001-40 por dispor de profissionais devidamente habilitados e especializados com singularidade intelectual no conhecimento da área pública, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Prefeitura, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissional de experiência e competência inequívoca.

2.3. Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e tal valor não está além dos preços praticados no mercado, ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por assessorias e consultorias contábeis contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades, conforme quadro demonstrativo retirados de publicações de extrato de contratos, conforme abaixo:



PESQUISA DE PREÇOS				
CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR
Nº 2018/002	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	EMACFA – CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.705/0001-97	Contratação de serviços contábeis especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no acompanhamento de execução orçamentária, elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços	R\$ 35.000,00 Mensais
Nº 2018/0016	Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas-PA, CNPJ-MF n.º 22.938.658/0001-81	BASE CONTABILIDADE EIRELI-EPP, CNPJ-MF n.º 19.999.210/0001-63	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.	R\$ 41.650,00 Mensais
Nº 2019/001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, CNPJ: 05.070.404/00175	Futura Contabilidade Assessoria e Consultoria Eireli – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.113.958/0001-91	Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil profissional destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, secretaria municipal de saúde e prefeitura municipal de Conceição do Araguaia - pa.	R\$ 27.000,00 Mensais
Nº 6/2019-002	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ-MF, Nº 34.626.416/0001-31	F FOGACA DE CASTRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.679.396/0001-69	Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em contabilidade pública (contábil e financeira), planejamento e justificativas técnico contábeis, para atender a lrf, o tcm, cgu e demais órgão da administração pública, e serviços eventuais de elaboração e prestação de contas, justificativas técnicas por período de gestão, em atendimento às instruções normativas do tcm-pa, por parte da secretarias municipal de fazenda da prefeitura municipal e fundos municipais	R\$ 56.250,00



De acordo com a pesquisa o preço médio mensal é de R\$ 39.750,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), o preço global por um período de 12 (doze) meses, conforme o preço médio mensal seria de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Rio Maria-PA em 01 de janeiro de 2021.

Responsável pela elaboração:


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Marco Antonio Lage Rolim
Sec. Mun. de Governo e Planejamento
Portaria 001/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA